



Projeto de Lei Ordinária nº 080, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022), crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor de Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para inclusão de grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação

Programação: 12.361.0207.1022 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos

Elemento de Despesa: 449051 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: FT 2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.



Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 26 de julho de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 030/2022, de 26 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Ordinária que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor de Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para inclusão de grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado”*.

O presente projeto de Lei Ordinária se justifica pela necessidade de inclusão, em programação constante do orçamento do Fundo Municipal de Educação, de dotação orçamentária financiada à conta da fonte de recursos FT 2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação, oriundas do contrato de financiamento celebrado junto ao Banco do Brasil através da autorização constante da Lei nº 1.735, de 15 de junho de 2020.

Destaque-se que referidos recursos foram liberados pelo Banco do Brasil no exercício de 2021, tratando-se o crédito de uma reprogramação do superávit financeiro, decorrente de adequação no processo de execução orçamentária do contrato firmado

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Fares Andrade Said Filho**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE